PUBLICADO DOC 27/06/2013, PÁG 87

PARECER N.º 1191/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0236/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador José Américo que "altera o artigo 7º, inciso IV, e cria o artigo 7º-A da Lei 14.071 de 18 de outubro de 2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo e dá outras providências."

O projeto, em análise, pretende estender o atual prazo, conferido pela Lei 14.071 de outubro de 2005, para a elaboração do "plano de trabalho explicitando seu desenvolvimento e duração", que hoje é de um ano, para dois anos. E, também, incrementar o benefício financeiro recebido, por meio do respectivo programa, na mesma proporção do aumento de tempo concedido.

Conforme a exposição da justificativa que acompanha a iniciativa, "com quase sete anos de existência, o Programa de Fomento à Dança da Cidade de São Paulo tem apresentado resultados extraordinários." Entretanto, entende o proponente que o programa traz consigo uma limitação que precisa ser sanada; desta forma, aponta que "hoje, com duração limitada a apenas um ano, os projetos acabam tolhendo iniciativas artísticas que exigem mais tempo de maturação e desenvolvimento."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade do projeto, porém na forma de um SUBSTITUTIVO.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente
Atílio Francisco (PRB) - Relator
Coronel Camilo (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB)